



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1466

EM 11 / 8 / 2017

## PROJETO DE LEI Nº 031/2017.

Altera redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1266/2014”.

Art. 1º Fica modificado o art. 3º da Lei Municipal nº 1266/2014, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do vale-refeição será de R\$ 12,12 (dez reais e doze centavos) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 1% (um por cento) do valor total dos vales.

§ único – O valor do vale refeição será reajustado anualmente nas mesmas datas e nos mesmos percentuais com concedidos como reposição ou aumento real aos servidores do quadro geral do Município.” (NR)

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.266/2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 10 de agosto de 2017.

Diego Vendramin  
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1466  
EM 10, 8, 2017

Guabiju, 10 de agosto de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº. 031/2017, que segue em anexo.

#### Exposição de Motivos

O referido Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação de dispositivo de Lei Municipal que trata do valor do vale-refeição.

Com a alteração está se reajustando o valor de R\$ 10,10 em 20% (vinte por cento), passando para R\$ 12,12, superior às perdas inflacionárias verificadas até o final do ano de 2016.

Ainda, está se inserindo a previsão de reajuste anual com base nos mesmos percentuais de reajuste ou aumento concedidos aos servidores do quadro geral do município, os quais considerarão o período a partir de 1º de janeiro de 2017.

A alteração produzirá efeitos a partir da aprovação e da celebração de termo aditivo ao Convênio com Banrisul Cartões S.A.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Djego Vendramin  
Prefeito de Guabiju